



---

**DECRETO Nº. 4.352/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, para formar NOVE novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 18.262”.**

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de áreas, de propriedade de **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Rita Pereira da Silva**, ela do lar, ele lavrador, portadores dos RG (s) nº. M-11.788.562 SSP/MG e MG – 15.055.042 da SSP/MG, e dos CPF(s) nº. 475.717.056-49 e nº. 052.734.976-39, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua São Domingos, nº 32, Distrito do Cervo, Borda da Mata – MG, CEP: 37564-000; referente à 9 (nove) novas áreas com o total de **1.800m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **2.292,20m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e noventa e dois metros e vinte centímetros quadrados)**, situado na Rua José Sabino do Couto, fundos com Jubert Amaro do Couto, Distrito do Cervo, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004;



originário da Matrícula nº. 18.262, livro 2-A28, fls. 201, ano 2016, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, –  
Frente 11,80m (onze metros e oitenta centímetros lineares) -  
confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município de  
Borda da Mata/MG;
  
- II) **Área a desmembrar II – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, –  
Frente 11,70m (onze metros e setenta centímetros lineares) -  
confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município de  
Borda da Mata/MG;
  
- III) **Área a desmembrar III – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, –  
Frente 11,60m (onze metros e sessenta centímetros lineares) -  
confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município  
de Borda da Mata/MG;
  
- IV) **Área a desmembrar IV – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**,  
– Frente 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros lineares) -  
confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município  
de Borda da Mata/MG;
  
- V) **Área a desmembrar V – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, –  
Frente 11,40m (onze metros e quarenta centímetros lineares) -  
confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município  
de Borda da Mata/MG;



**VI) Área a desmembrar VI – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados),**

– Frente 11,30m (onze metros e trinta centímetros lineares) - confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município de Borda da Mata/MG;

**VII) Área a desmembrar VII – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados),**

– Frente 11,20m (onze metros e vinte centímetros lineares) - confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município de Borda da Mata/MG;

**VIII) Área a desmembrar VII – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados),**

– Frente 11,00m (onze metros lineares) - confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município de Borda da Mata/MG;

**IX) Área a desmembrar VII – 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados),**

– Frente 11,10m (onze metros e dez centímetros lineares) - confrontando com a Rua José Sabino do Couto, Cervo, Município de Borda da Mata/MG;

**X) Área Remanescente – 492,20m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros e vinte centímetros quadrados),**

– Frente 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Alves de Mira em desenvolvimento com a Rua José Sobrinho do Couto, Cervo, Município de Borda da Mata/MG;



**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Técnico Agrimensor – Antônio Claret Mendes, portador do CFT 1414686803**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<b><u>Única</u></b>	<b><u>10</u></b>	<b><u>2.292,20m²</u></b>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2020.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**